

LEI Nº. 819/2007.

Lido em Plenário
Em 15/05/07

Presidente

Define o valor do salário mínimo dos servidores públicos Municipais do Condado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) o salário mínimo dos servidores públicos municipais do Condado - PE.

Art. 2º - Nenhum servidor ativo, inativo e pensionista, inclusive, ocupante de cargo de provimento em comissão, a partir do mês de abril de 2007, perceberá vencimento e provento básico inferior a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir 01 de abril de 2007.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Condado, em 20 de abril de 2007.


JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL
PREFEITO.

Certifico que foi publicado
no quadro de aviso da PMC
Em 20/04/2007


José Antonino da Cunha Rebelo Júnior
Secretário de Planejamento e Gestão
Administrativa